



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2019

- TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - EDITAL Nº 068/2018;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 063/2018;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeita Municipal Sr. **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA**, 06.334.788/ 0001-59, Inscrição Estadual nº 688.265.214.110, com sede à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.295, Bairro Centro, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO PINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.583.758-6, CPF/MF 019.337.168-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE POTIM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 07/11/2020 até o dia 06/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

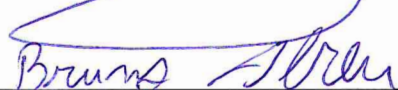
Potim, 07 de novembro de 2020.




PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE



VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA
JOSÉ AUGUSTO PINELLI
CONTRATADA



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA